



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 597 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º – Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item II § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de janeiro a Setembro de 1999	-	21.049.176,58
2) Arrecadação de Outubro a Dezembro de 1999	-	10.235.708,85
3) Arrecadação de janeiro a Setembro de 2000	-	38.227.894,42
4) Arrecadação Prevista para 2000	-	36.500.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$38.227.894,42 : 21.049.176,58 = 181,61\%$

$181,61\% - 100\% = 81,61$

$10.235.708,85 \times 81,61\% = 8.353.361,99$

$8.353.361,99 + 10.235.708,85 = 18.589.070,84$

Publicado no Jornal

① Delib.

18 10 10

Edição 4148

Ass.

Elsa Santucci Lopes

Assist. Adm. 555 - P.00



Câmara Municipal de Quissamã

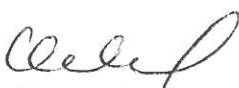
Estado do Rio de Janeiro

RECEITA PREVISTA PARA 2000	36.500.000,00
A) Arrecadação de janeiro a Setembro de 2000	38.227.894,42
B) Arrecadação de Outubro a Dezembro de 2000, aplicada a taxa de Incremento, apurada con- forme demonstrativo acima	18.589.070,84
Provável excesso de arrecadação -	20.316.965,26
Provável excesso de arrecadação -	20.316.965,26
Menos (-)	
Utilizado no Decreto nº 020/2000 -	6.373.500,00
Utilizado no Decreto nº 039/2000 -	2.866.600,00
Utilizado no Decreto nº 045/2000 -	1.600.000,00
Utilizado no Decreto nº 050/2000 -	200.000,00
Utilizado nesta Lei -	200.000,00
Excesso disponível -	9.076.865,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 16 de outubro de 2000.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
10 -Câmara Municipal 10.02-01070212.001	02	3111	200.000,00
TOTAL	-	-	200.000,00



Publicado no Jornal

O Debate

Em, 18 de 10 de 2000

Folha 4148

Ass:

Elsa Santucci Lopes
Ass: 133 - PMQ